

**Processo Seletivo para Graduandos do  
Curso de Administração**

**Bolsistas de Iniciação Científica da Faculdade Metropolitana do  
Estado de São Paulo – FAMEESP**

**Edital 02/2018**

Estão abertas, nos termos desse edital, no período de **30 de julho a 30 de setembro** as inscrições para o processo seletivo de bolsistas de Iniciação Científica. Poderão se inscrever alunos da graduação do curso de **Administração** regularmente matriculados, desde que o aluno corresponda às exigências deste edital. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Instituição endereçadas aos cuidados da Comissão Científica de Avaliação.

**§1 DA REMUNERAÇÃO:**

- Não haverá remuneração ao bolsista durante suas atividades de pesquisa nos meses de concessão da bolsa. A gratificação pelo trabalho desenvolvido se dará pela **integralização das horas exigidas nas Atividades Complementares** correspondentes a cada Curso.
- Cumprindo com o trabalho de Iniciação Científica, o aluno recebe todas as horas exigidas nas Atividades Complementares.

**§2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- Ser aluno regularmente matriculado;
- Preencher a ficha de inscrição (Anexo I).
- Apresentação de um projeto de pesquisa, conforme a formatação recomendada nesse edital (Anexo II).
- Cópia do Histórico Escolar do Curso (cópia simples via ASP).
- Currículo Lattes devidamente preenchido (via portal do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>)
- Entrega dos documentos (impressos) em envelope fechado e identificado à Secretaria da Instituição endereçados à Comissão Científica de Avaliação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** poderão se inscrever, em aspecto de **RENOVAÇÃO DE BOLSA**, os alunos que desenvolveram Iniciação Científica, pela FAMEESP, por meio de Editais anteriores a este, desde que existam bolsas disponíveis e o candidato tenha a pontuação mínima exigida para a aquisição da bolsa.

### **§3 AVALIAÇÃO DA BANCA E JULGAMENTO**

O processo seletivo dar-se-á em duas fases, sendo cada fase eliminatória, a partir de julgamento por mérito. O processo de avaliação das Propostas será realizado por duas Comissões de Avaliação, sendo uma avaliação interna (docentes vinculados à IES) e outra avaliação externa (docentes convidados).

#### **Primeira Fase**

**Etapa 1:** Análise da Ficha de Inscrição e Documentação exigida;

**Etapa 2:** Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação do aluno;

**Etapa 3:** Análise do Projeto;

#### **Segunda Fase**

**Etapa 4:** Entrevista e arguição do Projeto com os membros da Comissão Científica de Avaliação.

### **§4 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

Art. 1 Serão habilitados **TRÊS Candidatos** de acordo com as Linhas de Pesquisa dos docentes da Instituição de Ensino FAMEESP. **[Ver §8]**

Art. 2 O Candidato deve corresponder às seguintes disposições:

a) serão considerados aprovados, pelos membros da Banca Examinadora, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da primeira fase com a soma das Etapas 2 e 3, que valem, no total, respectivamente:

Etapa 2: 2 pontos

Etapa 3: 8 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: os critérios para avaliação da Etapa 3 serão pontuados de 0 (zero) a 8 (oito) e devem corresponder a: 1) coerência entre objetivos e método; 2) clareza do projeto; 3) adequação da revisão bibliográfica; 4) contribuição para a área na qual o projeto está inserido.

b) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação, pelos membros da Banca Examinadora, na segunda fase, com notas variando de 0 (zero) a 10 (dez) correspondentes aos critérios:

- 1) domínio apresentado pelo candidato sobre o projeto (0 a 3 pontos)
- 2) coerência e clareza do projeto (0 a 2 pontos)
- 3) habilidade para responder questões orais e defender pontos de vista (0 a 2 pontos)
- 4) qualidade da apresentação e arguição (0 a 3)

d) no caso de empate nas médias, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

i) tenha obtido a maior média geral no Projeto e na análise do Histórico Escolar da Graduação; e

ii) tenha obtido a maior média geral na Entrevista.

Art. 3 Haverá uma Lista de Classificação dos Candidatos por nota.

Art. 3.1 Em caso de não renovação da Bolsa (mediante Relatório Parcial de Pesquisa – 6 primeiros meses correntes da concessão da Bolsa); ou, em caso de desistência da bolsa, por parte do candidato; ou, ainda, por inibição da bolsa, por parte da Instituição, ou, por outros motivos recorrentes ao processo seletivo e mesmo no processo de desenvolvimento da pesquisa, a BOLSA seguirá para o próximo candidato seguindo a Lista de Classificação.

## **§5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 1 O prazo de validade deste processo será de um ano (12 meses) – salvo aos candidatos que terão o prazo de término do curso inferior aos 12 meses de duração da bolsa previstos neste edital – com início no mês de outubro/2018 e término no mês de setembro/2019. Todavia, haverá uma avaliação após os seis primeiros meses das atividades do bolsista (Relatório Parcial), conforme critérios do orientador e da comissão de avaliação das atividades de pesquisa. Para fins de renovação da bolsa, para os próximos seis meses ou meses de término do curso, serão avaliadas as atividades do bolsista e do orientador, mediante a análise do Relatório de Atividades (parcial/6 meses).

Art. 2 Caso o bolsista não tenha a renovação de sua bolsa concedida, será convocado candidato seguindo a classificação dos candidatos desse processo seletivo.

Art. 3 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições contidas nele.

Art. 4 O professor orientador poderá ter somente uma proposta aprovada e orientada sobre a sua supervisão. Caso tenha mais que uma proposta aprovada sob sua orientação, o professor deverá escolher uma das propostas e poderá transferir a outra(s) para outro professor orientador.

## **§ 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:**

- Cabe ao aluno bolsista respeitar os prazos indicados pelo orientador a respeito do andamento de suas atividades de pesquisa e se dedicar às suas atividades científicas, como a participação em eventos científicos que ocorrem na região e, principalmente, e, necessariamente, apresentação da Pesquisa em eventos acadêmicos promovidos pela Instituição (FAMEESP).
- O aluno deverá se dedicar às atividades de pesquisa equivalente a 8 (oito) horas semanais, sendo 1 (uma) hora semanal destinada ao encontro com o seu orientador.
- Deverá ser entregue um Relatório de Atividades recorrente da Pesquisa por semestre, tal como consta no Anexo III desse edital, sendo um Relatório Parcial (6 primeiros meses) e um relatório final (ao término da bolsas – 12 meses).

## **§7 DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AOS PROFESSORES ORIENTADORES:**

- Somente poderão se submeter a este edital os professores que possuam, **no mínimo, título de Mestre**.
- O professor orientador deverá, junto com o candidato a bolsa (aluno), elaborar o Projeto de Pesquisa, submetendo a proposta em conjunto com seu orientando.
- O projeto poderá ser elaborado pelo Professor e ofertado ao aluno, para seu desenvolvimento OU elaborado junto com o aluno como uma proposta encaminhada pelo aluno, desde que corresponda às linhas de pesquisa elencadas neste edital (ver §8)
- Cabe acompanhar e orientar os alunos nas suas atividades de elaboração do projeto a ser entregue mediante este edital, bem como seu desenvolvido pelo aluno, definir junto a ele o referencial teórico.
- Metodologia da pesquisa, coleta de dados, análise e conclusão da pesquisa. Cabe ainda incentivar a participação em eventos científicos da instituição e da região, bem como a publicação dos resultados da pesquisa e divulgação dos trabalhos em andamento, tanto na categoria painel/pôster como na categoria comunicação oral.
- Aos professores, cabe ainda, encontrar-se com o orientando uma vez por semana no período de uma hora semanal.

PARÁGRAFO ÚNICO: na inexistência de professores com titulação de Mestre para a orientação da pesquisa, a orientação poderá ser realizada por um Especialista, desde que se indique, já na Inscrição e na Submissão da proposta, um professor Mestre em caráter de Co-orientador. Neste caso, o Orientador (o

Especialista) irá receber as horas devidas para esta atividade, cabendo ao Co-orientador (o Mestre) o acompanhamento da pesquisa até a entrega do Artigo, com a anuência deste (o artigo, neste caso, em especial, deverá conter o aluno bolsista como autor e o Orientador e o Co-orientador como Co-autores do artigo).

## §8 LINHAS DE PESQUISA

Os projetos a serem submetidos a este Edital devem corresponder a uma linha de pesquisa, em consonância com a orientação do professor indicado, de acordo com as temáticas abaixo. Ao escolher a linha de pesquisa e o orientador, o aluno deverá, junto com seu orientador, escrever o projeto e submeter o material, mediante Inscrição para este Edital, à comissão científica de avaliação.

### Linhas de Pesquisa:

- Gestão, Pesquisa Operacional e Métodos Quantitativos (Prof. Me. Alexandre da Silva Mello)
- Gestão de Projetos e Processos Gerenciais (Prof. Me. Alexandre Henrique Felcar)
- Inovação e Empreendedorismo (Prof. Me. Antonio Marcos Neves Esteca)
- Gestão, Direitos Humanos e Cidadania (Prof. Me. Erik Borda)
- Métodos quantitativo e Gestão Financeira (Prof. Ma. Giovana Troya)
- Direito Empresarial (Prof. Ma. Karen Affonso Bevilaqua)
- Comunicação Empresarial (Profa. Esp. Lelia Holland Zanin)
- Gestão Financeira, Logística e Serviços (Profa. Dra. Luana Zanetti Trindade)
- Ciências Sociais e Políticas (Prof. Dr. Marcio Tadeu Girotti)
- Mercado de Capitais e Investimentos (Prof. Me. Marco Antonio Nicotari)
- Métodos quantitativo e Gestão Financeira (Prof. Esp. Paulo Barillari)
- Ética empresarial e Ética Profissional (Prof. Me. Paulo Henrique Martins)
- Gestão de Recursos Humanos (Prof. Me. Silvio Florio)
- Economia e Gestão Financeira (Prof. Me. Thales André Silveira Salvetti)
- Psicologia Organizacional (Prof. Dr. Wanderlei Abadio)

## §9 DO TÉRMINO DA BOLSA

- Cabe aos alunos bolsistas publicarem **Dois Artigos Científicos** com seu orientador, sendo o aluno o Autor e seu Orientador o Co-Autor;
- A entrega do Artigo equivale à publicação do Resultado Parcial e Integral da Pesquisa;

- O Artigo Científico deverá ser entregue na forma Impressa com uma cópia em CD-Rom (ou enviado por email à coordenação de curso), em versão doc. (Word), respeitando as Normas da ABNT.
- O Artigo deve conter, no mínimo, 25 páginas no total e, no máximo, 35 páginas no total;
- Um dos Artigos deverá ser publicado no periódico científico da FAMEESP; o outro deverá ser publicado em um periódico científico externo ou em Anais de Eventos Científicos, desde que seja na forma completa.

### **§9.1 Da não entrega do Artigo Científico com os Resultados da Pesquisa**

- A NÃO ENTREGA do Artigo ao final do período de vigência da bolsa incorrerá na NÃO COMPUTAÇÃO das horas dedicadas ao trabalho como pontuação para as Atividades Complementares.

### **§10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A comissão examinadora do processo seletivo deverá fornecer os resultados até cinco dias úteis antes do início da bolsa (outubro de 2018).

#### **Comissão Científica Interna de Avaliação**

Profa. Esp. Andreia Nascimento da Silva  
(Coordenadora Pedagogia)

Prof. Dr. Adinovam Henriques de Macedo Pimenta  
(Coordenador Ciência da Computação)

Profa. Esp. Alex Zompero Bezerra  
(Coordenador Administração)

#### **Comissão Científica Externa de Avaliação**

Prof. Me. Antonio Marcos Neves Esteca  
(Docente)

Profa. Ma. Karen Affonso Bevilaqua  
(Docente)

Prof. Me. Wanderlei Abadio de Oliveira  
(Docente)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

NÍVEL: INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CO-ORIENTADOR (se houver): \_\_\_\_\_

Declaramos interesse em concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica a ser distribuída pela FAMEESP no 2º semestre de 2018 para o projeto de pesquisa (em anexo/submetido durante a inscrição para o Processo de Seleção 2018), intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### **Prestamos ciência às seguintes condições e requisitos:**

- A distribuição de bolsas é de competência da Comissão constituída para esta finalidade;
- Se concedida, **a bolsa será implementada por 12 meses (outubro/2018 – setembro/2019)**, ficando sua renovação sujeita às normas previstas neste Edital e ao desempenho do aluno, a ser acompanhado pela Comissão de Bolsas;
- A pontuação para classificar os candidatos será determinada por meio dos procedimentos descritos no edital para o Processo de Seleção para Atribuição de Bolsas 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

Ribeirão Preto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **Projeto de Pesquisa**

#### **1. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Utilizar a formatação textual proposta pela ABNT

A escrita textual deverá ser em letra 12, Arial, espaçamento entre linhas 1,5.

Projeto:

- Capa e Folha de rosto;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (Geral e Específicos);
- Metodologia da Pesquisa / Material e métodos, devendo constar:
  - método;
  - contexto da coleta de dados;
  - instrumentos de coleta de dados; e
  - forma de análise dos dados.
- Cronograma de execução (Etapas e Planejamento em Tempo e Atividade); e
- Bibliografia



## ANEXO III

### Relatório de Atividades

O Relatório a ser entregue à comissão examinadora ao final do semestre, para renovação e/ou finalização das atividades de Iniciação Científica devem conter:

1. Capa
2. Folha de rosto (deverá ser mencionado se trata de relatório parcial ou final)
2. Sumário
3. Resumo do projeto de pesquisa
4. Objetivos do projeto
5. Descrição das atividades realizadas
6. Objetivos alcançados (até o momento quando se tratar de relatório parcial)
7. Descrição das atividades científicas, como participação em eventos e envio de trabalhos
8. Concordância do orientador sobre as atividades realizadas
9. Histórico do aluno atualizado.

\*Para o Relatório Final: acrescentar a entrega da versão impressa (com cópia em CD-Rom ou via Email) do artigo científico.

**OBS:** O Relatório deve ser entregue em forma Impressa, assinado pelo Bolsista e pelo Orientador (vide Formulário a ser enviado ao bolsista quando do momento da entrega do Relatório no prazo estipulado a partir do início da bolsa).